



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI Nº 830 / 2023**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 808 de 10 de maio de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou, e eu **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2024, os Programas e Ações conforme necessidade da administração.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 04 de dezembro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal